



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do Termo de Referência: 124/2024

Órgão: Prefeitura de Salto Veloso

Área solicitante: Secretaria Municipal de Planejamento

2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para serviço de atuação como papai noel com barba e cabelo natural autêntico e um duende para animar o acendimento das luzes de natal e a festa do município de Salto Veloso.

2.1 Natureza do objeto: O serviço objeto desta contratação é caracterizado **como comum**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2 Quantitativos estimados:

Lote 01 – Serviço e material para decoração e restauração

Quant	Und	Descrição
01	und	Contratação de empresa para serviço de atuação como Papai Noel com barba e cabelo natural e um Duende para ajudar a animar o evento

2.3 Prazo do contrato: O contrato terá vigência de 1 (um) ano após a assinatura do contrato, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, considerando a garantia a ser ofertada pelo(s) licitante(s) vencedor(es).

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 124/2024, anexo a este termo de referência.



3.2 Enquadramento da contratação: A contratação **fundamenta-se no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, nas normas internas e externas e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. As datas de apresentação serão dia 22 de Novembro e 15 de Dezembro de 2024 conforme ETP – Estudo Técnico Preliminar.

7- MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4 A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

7.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



7.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.7 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório específico.

7.8 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente de contratação.

7.9 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará tabela e/ou outros meios adequados para aferição da qualidade do fornecimento.

8.2 Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

8.3 À CONTRATADA será permitido apresentar justificativa para o fornecimento com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

8.4. A cada relatório circunstanciado ou fatura ou nota fiscal, para fins de pagamento, corresponderá aplicação individualizada da aferição da qualidade da prestação do serviço;

8.5 O fornecimento será **recebido definitivamente** no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço ou do fornecimento.



8.6 Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome do Município de Salto Veloso, CNPJ 82.827.353/0001-24, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)).

8.6.1 A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

8.7 O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da Liquidação da Nota Fiscal, por meio de depósito em contracorrente, mediante Ordem Bancária.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **dispensa eletrônica**, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21, e o critério de julgamento que será adotado será o **menor preço**.

9.2 Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

9.2.1. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser observados os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

9.3 Qualificação econômico-financeira

9.3.1 Para fins de qualificação econômico-financeira, deverão ser observados os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

9.4 Qualificação técnica

9.4.1 No tocante ao fornecimento de materiais, não será exigida a apresentação de documentos para a comprovação da qualificação técnica; entretanto, o objeto social da empresa deverá ser compatível com o objeto da contratação.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

LOTE 01 – Serviço e material para decoração e restauração

Quant	Und	Descrição	Vlr Unit	Vlr Total
01	und	Contratação de empresa para serviço de atuação como Papai Noel com barba e cabelo natural e um Duende para ajudar a animar o evento	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
		VALOR TOTAL		R\$ 2.900,00

O valor estimado da contratação é de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do Município de Salto Veloso mediante a seguinte dotação:

02 Chefia do executivo

002 Secretaria de administração e finanças

2033 Manutenção das atividades administrativas e financeiras

3390 Aplicações Diretas

1100 Recursos não vinculados a impostos

Salto Veloso, 04 de Novembro de 2024.

JOÃO PAULO SAUER
Secretário Municipal de Planejamento
Esporte e Cultura